



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 02/89 DE 13 DE MARÇO DE 1989.

"Autoriza a alienação de veículo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins , aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

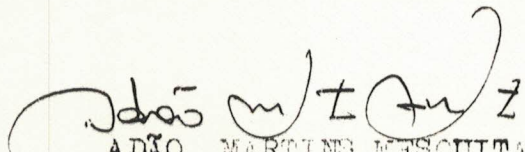
Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar sob as cautelas legais o seguinte veículo:

G.M. OPALA COMODORO ANO E MODELO 1988
AZUL 05 PASSAGEIROS 88 CV

Art.2º-O valor arrecadado com a venda do referido veículo será usado como parte de pagamento para aquisição de um outro veículo para a Prefeitura Municipal, ou o próprio veículo a ser alienado poderá ser dado como parte do pagamento.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mes de março de 1989.


ADÃO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal